

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 06/2012, 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

Institui, em caráter permanente, a Câmara Técnica Institucional e Legal do Comitê da Bacia Hidrográfica Vertentes do Rio Grande – CTIL GD2.

O Comitê da Bacia Hidrográfica Vertentes do Rio Grande (CBH GD2), criado pelo decreto nº 44690, de 26 de dezembro de 2007, do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º de seu Regimento Interno, na Deliberação CBH-GD2 nº 01/2012, de 16 de fevereiro de 2012,

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída, em caráter permanente, a Câmara Técnica Institucional e Legal do Comitê da Bacia Hidrográfica Vertentes do Rio Grande – CTIL-GD2.

Art. 2º cabe à CTIL- GD2:

I - examinar e emitir parecer, favorável ou desfavorável, no todo ou em parte, sob o aspecto da legalidade e da técnica legislativa, referente a propostas de deliberação elaboradas por outras câmaras técnicas, antes da sua apreciação pela plenária;

II - devolver a matéria à Câmara Técnica competente, com recomendações de modificação, ou apresentar substitutivo a plenária, acompanhado da versão original da matéria examinada, quando do oferecimento de parecer contrário, no todo ou em parte;

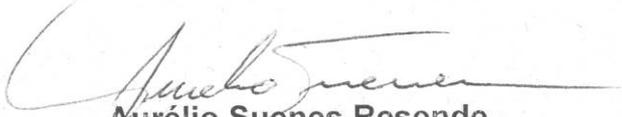
III - assessorar, quando solicitada, os trabalhos desenvolvidos pelas demais câmaras técnicas do CBH Vertentes do Rio Grande em termos de legalidade e técnica legislativa;

IV - outras atividades que venham a lhe ser atribuídas pela plenária do CBH-GD2.

Art. 3º A CTIL - GD2 será integrada por 4 (quatro) membros com seus respectivos suplentes, sendo um membro de cada segmento, a serem escolhidos de acordo com o Regimento Interno aprovado pelo CBH Vertentes do Rio Grande.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São João Del Rei/MG, 16 de fevereiro de 2012.



Aurélio Suenes Resende
Presidente do CBH Vertentes do Rio Grande